



PROJETO DE LEI N° 2.282, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder  
Executivo a abrir crédito  
suplementar à Lei  
Orçamentária Anual do  
Distrito Federal, no  
valor de R\$ 4.533.195,00  
(quatro milhões,  
quinhentos e trinta e  
três mil, cento e noventa  
e cinco reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual Distrito Federal, Lei n° 2.657, de 29 de dezembro de 2000, para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar no valor de R\$ 4.533.195,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964:

I - do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.101.519,00 (dois milhões, cento e um mil, quinhentos e dezenove reais), referente à utilização de espaços e logradouros públicos sob a jurisdição do DER e à receita de serviços prestados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

---

II - da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 2.431.676,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme Anexo V.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso e do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2001.